



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

Estado de Pernambuco

LEI Nº 755/80

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo
DOAR a Secretaria de Saúde
de Pernambuco = FUSAM = Terrenos
na Zona Rural, para construção de
Unidades de Saúde e dá outras pro-
vidências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, de-
creta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

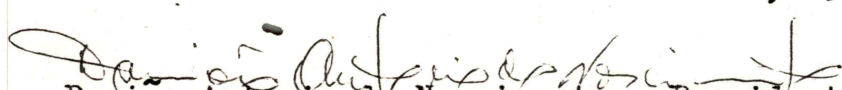
GABINETE DO PREFEITO, 25/08/80

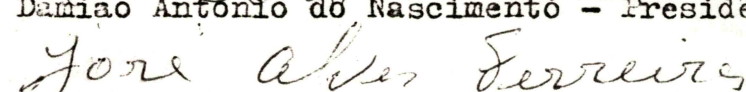

Cornélio Parente Muniz - Prefeito

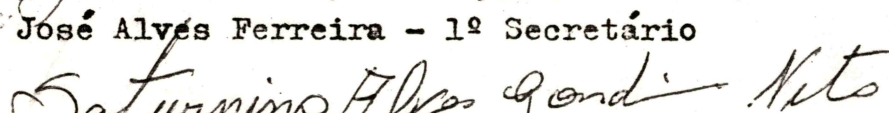
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Secre
taria de Saúde do Estado de Pernambuco - FUSAM - os seguintes terrenos :
Um na Fazenda Reis, distrito de Vasques, medindo 25 x 25 metros, outro
no Povoado de Pau-Ferro do 1º distrito, medindo 25 x 25 metros e um ou-
tro na localidade denominada Monte-Videu, distrito de Vasques, medindo
40 x 40 metros. Terrenos estes doados pelos proprietários a Prefeitura
Municipal do Salgueiro, para neles serem construídos Unidades de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 09 de agosto de 1980


Damiano Antonio do Nascimento - Presidente


José Alves Ferreira - 1º Secretário


Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

Estado de Pernambuco

LEI Nº 755/80

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo
DOAR a Secretaria de Saúde
de Pernambuco = FUSAM = Terrenos
na Zona Rural, para construção de
Unidades de Saúde e dá outras pro-
vidências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, de-
creta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

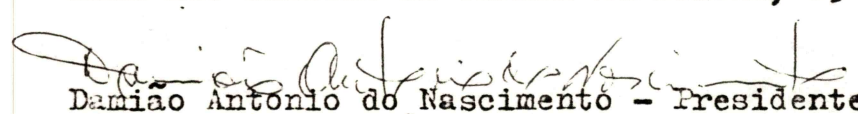
GABINETE DO PREFEITO, 25/08/80

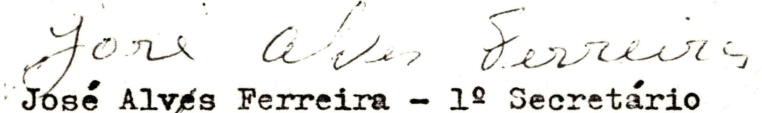

Cornélio Parente Muniz - Prefeito

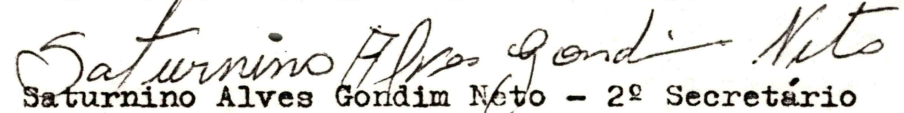
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Secre-
taria de Saúde do Estado de Pernambuco - FUSAM - os seguintes terrenos :
Um na Fazenda Reis, distrito de Vasques, medindo 25 x 25 metros, outro
no Povoado de Pau-Ferro do 1º distrito, medindo 25 x 25 metros e um ou-
tro na localidade denominada Monte-Videu, distrito de Vasques, medindo
40 x 40 metros. Terrenos estes doados pelos proprietários a Prefeitura
Municipal do Salgueiro, para neles serem construídos Unidades de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 09 de agosto de 1980


Damiano Antonio do Nascimento - Presidente


José Alves Ferreira - 1º Secretário


Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário